



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0604/2016

Em 20 de abril de 2016

PROJETO DE LEI Nº

090 /16

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que amplia de 100 para 150 o numero de vagas do emprego de Agente de Combate às Endemias.

As Diretrizes Nacionais do Ministério da Saúde preconizam como ideal a disponibilidade de 1 agente para cada 800 a 1000 imóveis. Portanto, considerando que Araraquara já ultrapassa os 110 mil imóveis, com perspectiva de crescimento em curto prazo, entendemos ser necessário ampliarmos a quantidade de vagas do referido emprego, de modo que as nossas equipes estejam devidamente estruturadas para os trabalhos de prevenção e combate às epidemias de Dengue.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

17:07 25/04/2016 002869 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

090

/16

Altera dispositivo da Lei nº 6.673/07  
e dá outras providências.

**Art. 1º** O art. 38 da Lei nº 6.673, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 38.** Fica criado o emprego público de Agente de Combate às Endemias, com 150 (cento e cinquenta) vagas, cuja contratação será precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições.”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS


Processo nº **110** /16

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **25 ABR 2016**

Prazo para apreciação até:... **25 MAI 2016**

Araraquara, 25 de abril de 2016.

  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 25 de abril de 2016.

**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

## Marcelo R. D. Cavalcanti

---

**De:** Marcelo R. D. Cavalcanti  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de abril de 2016 18:45  
**Para:** Vereadores  
**Assunto:** 04 projetos do executivo Municipal  
**Anexos:** 1 - Crédito EQUIPAMENTOS CER III.doc; 2 - SUAS.docx; 3 - Agente Combate Endemias.docx; 4 - Permuta Caramuru.docx

Nobres Edis,

Anexo 04 (quatro) projetos do Executivo Municipal protocolados nesta data.

Salientamos que a matéria referente a permuta de área, nos termos regimentais, só poderá ser objeto de apreciação pela Casa na Sessão Ordinária de 03 de maio do corrente ano.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Araraquara  
e-mail: [marcelo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:marcelo@camara-arq.sp.gov.br)  
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou  
(16) 99795-7177